

**TERMO DE APOSTILAMENTO**
**Apostilamento n°. 01 ao Contrato Administrativo n. 41/2022**
**Processo n°. 25351.906492/2023-94**

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 41/2022, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e PROTEGE ADMINISTRACAO E TERCEIRIZACAO EIRELI, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/02/2023, a partir de quando passará a ser remunerado consoante os valores abaixo especificados:

Item	Descrição	Local de Execução	Qtd. de postos	Qtde. de profissionais por posto	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de limpeza e conservação (mão-de-obra) para a Coordenação Regional Sul - Foz do Iguaçu	Posto de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras de Foz do Iguaçu - Rua Marginal Av. Paraná, nº 3.830, Jardim Itamaraty -CEP:85863-469	1	1	R\$ 3.423,77	R\$ 3.423,77
Total de postos e empregados				1	R\$ 3.423,77	-
Valor mensal					R\$ 3.423,77	
Valor global (12 meses)					R\$ 41.085,24	

2. Os valores dos salários foram repactuados para o período de 01/02/2023 a 12/09/2023, sendo esta última a data prevista para encerramento do contrato e a primeira a data-base da categoria, num percentual total de 7% ( sete por cento).

3. O percentual indicado foi obtido na cláusula quarta da Convenção Coletivas de Trabalho conforme documento SEI n.º 2276507.

4. Os valores da repactuação estão discriminados na planilha de cálculo SEI 2335369, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

5. A repactuação de preço está previsto na cláusula sexta do contrato (SEI2327044), que remete ao item 21 do Termo de Referência (SEI 2327045).

6. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajuste contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO**

7. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 39.106,20 (trinta e nove mil cento e seis reais e vinte centavos) para R\$ 41.085,24 (quarenta e um mil oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) como demonstrado na cláusula primeira deste Apostilamento.

8. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 2335369.

Efeitos Financeiros				
2023				
Fevereiro	30	R\$3.258,85	R\$3.423,77	R\$164,92
Março	30	R\$3.258,85	R\$3.423,77	R\$164,92
Abri	30	R\$3.258,85	R\$3.423,77	R\$164,92
Maio	30	R\$3.258,85	R\$3.423,77	R\$164,92
Junho	30	R\$3.258,85	R\$3.423,77	R\$164,92
Julho	30	R\$3.258,85	R\$3.423,77	R\$164,92
Agosto	30	R\$3.258,85	R\$3.423,77	R\$164,92
Setembro	12	R\$1.303,54	R\$1.369,51	R\$65,97
<b>Subtotal</b>			<b>R\$1.220,41</b>	
<b>Valor total da repactuação</b>			<b>R\$1.220,41</b>	
	2023	retroativo jan. e mar.		R\$329,84
	2023	à executar		R\$890,57
	<b>Total</b>		<b>R\$1.220,41</b>	

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9. As despesas decorrentes do presente Apostilamento, correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2023 sob as seguintes classificações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0003 - Administração da Unidade/Coordenações Regionais

Fonte de recursos: 1003000017 - Recursos da UO para Aplicação na Seguridade Social

Natureza da despesa: 33.90.37.02 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Plano Interno: CT0412022

10. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº. 101/2000.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

11. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 98,95 (noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)** para que esta some o total de R\$2.054,26 (dois mil cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

12. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se á as disposições previstas no contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

13. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 23/06/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2436005** e o código CRC **88D209DE**.